



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 9.332 /

## “ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES NO ORÇAMENTO DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 8.496/08,

### DECRETA :

Art. 1º - Ficam abertos, na lei orçamentária em vigor, créditos suplementares no orçamento do Departamento Municipal de Água e Esgoto, no valor total de R\$ 1.840.000,00 (um milhão, oitocentos e quarenta mil reais), para atender as seguintes dotações orçamentárias:

04.01.17.122.1701.2.001.319011.01-2 - Vencimentos .....	R\$	70.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.319011.01-28 - Vencimentos .....	R\$	130.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.319016.01-29 - Outras Desp. Variáveis - Pessoal		
Civil .....	R\$	120.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339030.01-31 - Material de Consumo - água ...	R\$	100.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339039.01-36 - Outros Serv. Terc. PJ - água ..	R\$	100.000,00
04.02.17.512.1701.2.002.339039.04-39 - Desp. de Energia Elétr. Água ..	R\$	600.000,00
04.02.17.512.1701.1.011.449051.05-48 - Est. Trat. Esgoto - ETE I .....	R\$	465.000,00
04.04.17.122.1701.2.005.319011.01-72 - Vencimentos .....	R\$	90.000,00
04.04.17.122.1701.2.005.339039.10-84 - Vale-Alimentação .....	R\$	100.000,00
04.05.17.271.1701.2.006.319013.01-90 - FGTS .....	R\$	10.000,00
04.05.17.271.1701.2.006.319013.02-91 - INSS .....	R\$	15.000,00
04.05.17.846.1701.2.006.339047.01-93 - PASEP .....	R\$	20.000,00
04.05.17.846.1701.2.006.339141.01-94 - IASM .....	R\$	20.000,00
<b>Total .....</b>	<b>R\$</b>	<b><u>1.840.000,00</u></b>

Art. 2º - O recurso para abertura dos referidos créditos será o proveniente da utilização do superávit financeiro verificado no exercício de 2007, nos termos da Lei Federal nº 4.320/64.



# Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 24 DE OUTUBRO DE 2008.

SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal

GUSTAVO JARIF FRAYHA

Diretor-Presidente do DMAE